

Vitória (ES), segunda-feira, 06 de Maio de 2024.

PORTARIA Nº 612-S, DE 03 DE MAIO DE 2024.

Institui a Comissão Técnica para Análise e Seleção das Redações dos estudantes do ensino médio inscritas no Programa Jovem Senador 2024, no âmbito da Secretaria de Estado da Educação - SEDU.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei nº 3.043/1975, e considerando:

- a necessidade de análise e seleção das redações dos estudantes do ensino médio inscritas no Programa Jovem Senador 2024;

- a Resolução do Senado Federal nº 51, de 22 de dezembro de 2022, DOU 23/12/2022, seção 1, página 2, que altera a Resolução do Senado Federal nº 42/2010, que cria o Programa Senado Jovem Brasileiro no âmbito do Senado Federal,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão Técnica para Análise e Seleção das Redações dos estudantes do ensino médio inscritas no Programa Jovem Senador 2024, no âmbito da Secretaria de Estado da Educação - SEDU.

Parágrafo único. As redações do Programa Jovem Senador 2024 têm como tema "Os 200 anos do Senado e os desafios para o futuro da democracia".

Art. 2º A Comissão Técnica que trata o *caput* do art. 1º desta Portaria será composta pelas servidoras:

I - Viviany de Paula Gambarini - Presidente;

II - Alana Rubia Stein Rocha - Membra;

III - Daniela Lima Macchione - Membra.

Art. 3º Compete à Comissão Técnica para Análise e Seleção das Redações dos estudantes do ensino médio inscritas no Programa Jovem Senador 2024 no âmbito da SEDU:

I - analisar as redações enviadas pelas escolas, de acordo com os critérios de avaliação estabelecidos no Anexo II do Regulamento do Programa Jovem Senador 2024 disponibilizado no endereço eletrônico: https://www12.senado.leg.br/jovensenador/arquivos/js2024_regulamento_web_a4.pdf;

II - selecionar as 03 (três) melhores redações, sem classificação;

III - emitir manifestação técnico-pedagógica da escolha, mediante os critérios de avaliação estabelecidos no Anexo II do Regulamento do Programa Jovem Senador 2024.

Art. 4º As 03 (três) redações originais escolhidas, acompanhadas pelas Fichas de inscrição preenchidas com os dados dos finalistas, serão enviadas pela SEDU para o Programa Jovem Senador até o **dia 24 de maio de 2024**.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória/ES, 03 de maio de 2024.

VITOR AMORIM DE ANGELO
Secretário de Estado da Educação
Protocolo 1314750

PORTARIA Nº 613-S, DE 03 DE MAIO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei nº 3.043/1975, e nos termos do processo nº 2021-1W0MK,

RESOLVE:

PRORROGAR, em caráter provisório, a partir de 13/05/2024 até 12/05/2025, **EDILSON TRANCOSO FERREIRA**, nº funcional 2716593, vínculo 16, na função de Supervisor Escolar, na **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO VILA VELHA**, nível de atuação 18, nos termos do art. 15 da Portaria nº 090-R, publicada no Diário Oficial em 14/04/2022, e do art. 31 da Lei nº 5.580/1998.

Vitória, 03 de maio de 2024.

VITOR AMORIM DE ANGELO
Secretário de Estado da Educação
Protocolo 1314754

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2024.000097.42101.05

Contratante: Secretaria de Estado da Educação-SEDU

ID da contratação: 2022.500E0600020.02.0001

Processo Nº: 2024-HWNFB

Forma de Contratação: Pregão Eletrônico Nº 009/2022 - Processo Nº 2021-40899.

Ata de Registro de Preços: ARP nº 004/2023 - SEDU - Lote Único

Contratado: BELCHAIR COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI

CNPJ: 29.209.847/0001-62

Objeto: Aquisição de conjuntos de refeitórios para atender as escolas da Rede Pública Estadual.

Valor: R\$ 476.688,00

Prazo de Execução: 20 (vinte) dias úteis.

Data de Assinatura: 03/05/2024

Fonte: 500

Responsável pela assinatura: Josivaldo Barreto de Andrade

Cargo: Subsecretário de Administração e Finanças-SEAF

Protocolo 1314144

EXTRATO DA PRIMEIRA ORDEM DE PARALISAÇÃO DO CONTRATO Nº088/2022 PROCESSO Nº 2021-3M0CB CP-012/21-CPLOSE1

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Educação - SEDU.

CONTRATADA: POTENS ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI